

Resolução SEI-GDF n.º 11/2021

Brasília-DF, 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução SEI-GDF n.º 04/2021 referente à concessão de verba de representação aos Diretores que compõem a Diretoria Executiva do IGESDF.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, na 29ª (vigésima nona) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 30 de agosto de 2021.**

**CONSIDERANDO** a alínea "j", do inciso I, do art. 11 do Decreto n.º 40.395 de 16 de janeiro de 2020, que trata da competência do Conselho de Administração em aprovar as regras de deliberação e funcionamento do próprio Conselho.

**CONSIDERANDO** que trata da decisão *ad referendum* do Presidente do Conselho de Administração, que deverá ser submetida a esse órgão colegiado na reunião subsequente.

**CONSIDERANDO** a manifestação, nos autos do SEI n.º 04016-00092263/2021-51, do Presidente do Conselho de Administração à época, Sr. Osnei Okumoto, em decidir, *ad referendum*, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 40.395 de 16 de janeiro de 2020, pela revogação da Resolução SEI-GDF n.º 04/2021 referente à concessão de verba de representação aos Diretores que compõem a Diretoria Executiva do IGESDF, que foi submetida a apreciação e deliberação dos membros conselheiros na 29ª (vigésima nona) Reunião Extraordinária que ocorreu no dia 30 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 13 e o art. 16 do Decreto n.º 40.395 de 16 de janeiro de 2020, que fundamenta a decisão do Conselho de Administração em revogar a Resolução SEI-GDF n.º 04/2021, pela maioria dos membros presentes, por unanimidade.

**CONSIDERANDO** a função fiscalizadora do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução SEI-GDF n.º 04/2021 referente à concessão de verba de representação aos Diretores que compõem a Diretoria Executiva do IGESDF, por decisão unânime dos membros conselheiros presentes na 29ª (vigésima nona) Reunião Extraordinária que ocorreu na data de 30 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, publique-se.

**MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**  
Presidente do Conselho de Administração  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/09/2021, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69054716)  
verificador= **69054716** código CRC= **13D6ED55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00044593/2021-31

Doc. SEI/GDF 69054716